

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

PARA CADASTRO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 20H VIA PLATAFORMA ZOOM

A AEUB - Associação dos Estudantes Universitários de Barão, inscrita no CNPJ nº 05.823.890/0001-55, CONVOCA a todos os Baronenses que possuam interesse em fazer uso do transporte universitário e pleitear auxílio de despesas de até 95% **(a definir)**, no primeiro semestre de 2021, a se INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE PARA TER ACESSO AO TRANSPORTE COM POSSÍVEL AUXÍLIO DO PODER PÚBLICO e, também, a PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, tudo conforme detalhes e orientações a seguir:

EM VIRTUDE DO MOMENTO EXCEPCIONAL QUE VIVEMOS POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19, DISTANCIAMENTO SOCIAL E SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, O PRESENTE EDITAL TERÁ A FUNÇÃO DE RESERVA DE VAGAS, RESPEITANDO O LIMITE DA CAPACIDADE DOS TRANSPORTES CONTRATADOS, NÃO SENDO GARANTIDA VAGA NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM ASSOCIADO INSCRITO APÓS A DATA APONTADA E A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

01. SOBRE A ASSEMBLEIA:

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será realizada via plataforma online, no dia 04 de FEVEREIRO de 2021, às 20 horas, onde é de suma importância a presença de TODOS os ASSOCIADOS.

Serão discutidos os seguintes assuntos: -
Parceria com o Poder Público em 2021
- Entrega e assinatura de documentos
- Definições de prazos e contrapartidas - Prestação de Contas Parcial
- Outros assuntos de interesse geral.

A Assembleia será realizada pela plataforma ZOOM.

LINK DE ACESSO:

<https://us04web.zoom.us/j/75388358919?pwd=U3BsRDJ4VXEvaUE4RG9Gb3E1QXNvUT09>

SENHA DE ACESSO: Lf7ttT

02. ESTUDANTES QUE PODEM SER BENEFICIADOS:

02.01. Os seguintes Estudantes podem ser beneficiados através da Associação AEUB:

- a) Estudantes Universitários cursando **GRADUAÇÃO**;
- b) Estudantes de Ensino Médio que estejam fazendo curso Técnico e/ou de qualificação profissional, **com no mínimo 800 (oitocentas) horas/aula**;
- c) Estudantes de Curso Técnico, **com no mínimo 800 (oitocentas) horas/aula**;

02.02. Estudantes cursando **PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO** **não** serão contemplados pelo presente benefício;

02.03. Somente serão analisadas as inscrições para cursos que possuam reconhecimento oficial do Ministério da Educação através de instituição de ensino devidamente credenciada;

03. CATEGORIAS DE TRANSPORTE BENEFICIADAS:

03.01. Poderão receber alguma espécie de benefício as seguintes categorias de transporte:

- a) **Linhas Contratadas por esta Associação**, com possível auxílio do Município de Barão/RS através do regime de parcerias na forma da Lei (*as rotas estão disponíveis site www.aeub.org.br, no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC*); b) **Reembolsos** de despesas das seguintes categorias (desde que não exista compatibilidade de itinerário de outra forma de transporte contratado):

b.1) **Ônibus**: para estudantes que utilizam transporte coletivo regular, com itinerário de ida e volta **abaixo de 200km/dia**, mediante apresentação tickets de passagens utilizadas no mês anterior até o 5º dia útil do mês subsequente (*as rotas estão disponíveis site www.aeub.org.br, no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC*);

b.2) **Ônibus**: para estudantes que utilizam transporte coletivo regular intermunicipal com itinerário de ida e volta **acima de 200km/dia**, mediante apresentação semestral de, no máximo, duas passagens por semana (*as rotas estão disponíveis site www.aeub.org.br, no momento que o Estudante realizar o cadastro no sistema ADMESC*);

b.3) **Transporte Particular**: para estudante que utiliza transporte particular e percorre uma distância **superior a 15 km**, entre a sede do município de Barão e a sede do Município da instituição de ensino, **com auxílio semestral limitado ao custo médio diário por estudante** que se utiliza da modalidade descrita no item 03.01 “a” deste Edital;

03.02. Todos os Estudantes deverão **apresentar comprovante de frequência e aproveitamento ao final do semestre**, no prazo estabelecido pela Diretoria, sob pena de ser considerado inadimplente, sujeito à devolução de eventuais benefícios recebidos;

03.03. Para se cadastrar em rotas que não estejam disponíveis no site www.aeub.org.br através do sistema ADMESC, o Estudante deve entrar em contato com algum membro da Diretoria que irá checar a viabilidade;

04. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

04.01. Os interessados deverão se cadastrar no sistema ADMESC, disponível no site www.aeub.org.br, até o **prazo máximo de 29/01/2021**;

04.02. Os documentos que devem ser entregues à Diretoria desta Associação deverão ser disponibilizados da seguinte forma:

a) **Documentos pessoais:** No momento do cadastro o estudante deve anexar e fazer upload, via sistema ADMESC, no campo adequado, de seus documentos pessoais, **digitalizados ou fotografados, com boa qualidade e com todas as informações legíveis**;

b) **Contrato:** Ao finalizar o cadastro no sistema ADMESC, será disponibilizado um contrato que o Estudante deverá imprimir e entregar pessoalmente, em **02 (duas) vias assinadas e rubricadas** de igual teor.

03.02.01. Os estudantes são exclusivamente responsáveis pelo cadastro correto e pela disponibilização dos **documentos inteiros (frente e verso, quando for o caso) e de forma legível**, sob pena de não reconhecimento;

03.02.02: O principal critério para a garantia das vagas do transporte universitário **será a data e horário de cadastro** no sistema ADMESC.

03.02.03: Em caso de empate, o critério de desempate será por antiguidade de vínculo com a Associação.

05. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADOS POR TODOS OS ESTUDANTES INTERESSADOS:

05.01. Os estudantes interessados deverão anexar os seguintes documentos no sistema ADMESC:

a) **Documento de identidade oficial** (RG, CNH, CTPS, Passaporte, etc....);

b) **CPF (Cadastro de Pessoa Física)**;

c) **Cartão SUS**;

d) **Título de Eleitor**;

- e) **Comprovante de residência recente:** Serão aceitas contas de energia elétrica, água, telefone fixo e/ou contrato de locação/cessão de imóvel com assinaturas reconhecidas em cartório;

CASO O ALUNO TENHA MAIS DE 18 ANOS, E NÃO TENHA QUALQUER COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME, SERÁ OBRIGATÓRIA A ENTREGA DO TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL, COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO/LOCADOR DO IMÓVEL RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE NÃO RECONHECIMENTO.

- f) **Comprovante de Matrícula:** relativo a aulas presenciais, indicando os turnos manhã, tarde, vespertino ou noite;

05.02. Os estudantes interessados deverão entregar **impresso, fisicamente, em data a ser agendada a Assembleia Geral Extraordinária**, especificamente para este fim:

- a) **2 (duas) vias impressas do contrato** disponível ao término do cadastro no sistema ADMESC, **assinados e com todas as folhas rubricadas**;

- b) **1 (via) da Carteira Estudantil** que é disponibilizada no sistema ADMESC que será validada, carimbada e assinada pela Diretoria, **quando atendidos os demais requisitos**;

- c) **2 (duas) vias assinadas do Termo de Compromisso de Contrapartida** disponível no site www.aeub.org.br (*Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

- d) Aos que pretendem receber auxílio referente à utilização de Transporte Particular, deverão entregar também **2 (duas) vias assinadas da Declaração de Transporte Particular** disponível no site www.aeub.org.br (*Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

- e) Aos que pretendem receber auxílio referente à utilização de Transporte Particular cujo veículo esteja em nome de terceiros, deverão entregar, também, **2 (duas) vias assinadas, com assinaturas reconhecidas em cartório, do Termo de Cessão de Veículo** disponível no site www.aeub.org.br (*Menu: Associados >> Modelos de Documentos*);

REFERENTE AOS ALUNOS QUE UTILIZAREM OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E TENHAM AULAS PRÁTICAS PRESENCIAIS MINISTRADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESTES DEVERÃO FAZER A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA NECESSÁRIA AOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL, PARA QUE SEJA POSSÍVEL O REEMBOLSO NOS TERMOS DO CONTRATO, PROPORCIONAL AO AUXÍLIO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SENDO AGENDADA DATA E HORA PARA TAL, COM O INTUITO DE

EVITAR QUALQUER TIPO DE AGLOMERAÇÃO QUE ENSEJE EM RISCO DE CONTÁGIO PELO COVID-19.

i No momento em que a AEUB for FORMALMENTE comunicada pelos órgãos competentes, concomitantemente com as instituições de ensino técnico e superior cadastradas, **REFERENTE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO**, a Diretoria da atual gestão comunicará aos Associados, nas formas pertinentes, **as datas de entrega da documentação física** que será necessária para regular efetivação dos cadastros e utilização dos benefícios de transporte concedidos pelo Município de Barão/RS.

REFERENTE A ENTREGA DOS CONTRATOS FÍSICOS E ASSINATURA DAS CARTEIRINHAS, ESTES NÃO SERÃO RECEBIDOS ATÉ QUE SEJA ESTIPULADA UMA DATA PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE FORMA PRESENCIAL, ASSIM COMO EM RESPEITO AOS DECRETOS VIGENTES NO QUE TANGE O DISTANCIAMENTO CONTROLADO, VISANDO EVITAR QUALQUER TIPO DE AGLOMERAÇÃO OU APROXIMAÇÃO DESNECESSÁRIA QUE POSSA PÔR EM RISCO A SAÚDE DOS ASSOCIADOS, DIRETORIA E A SOCIEDADE EM SI.

ii **Os estudantes são exclusivamente responsáveis** pela impressão legível, assinaturas conforme documentos apresentados, rubricas em todas as folhas e reconhecimento de firmas quando for o caso, **SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO E INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONCOMITANTEMENTE COM A PERDA DO BENEFÍCIO DO TRANSPORTE NO SEMESTRE SOLICITADO;**

06. AOS NOVOS ASSOCIADOS:

06.01. Os estudantes que ainda não são Associados somente serão aceitos mediante

pagamento da joia no valor correspondente a 10% do salário mínimo nacional vigente, a ser paga, mediante recibo, na data da Assembleia que será convocada através do site www.aeub.org.br especificamente para este fim;

05.02. **A joia mencionada no item acima deverá ser paga somente 10 (dez) dias antes da efetiva retomada das atividades acadêmicas e técnicas na FORMA PRESENCIAL,** quando o transporte e o benefício forem efetivamente utilizados.

06. AOS QUE POSSUEM PENDÊNCIAS PERANTE A ASSOCIAÇÃO (INADIMPLENTES):

06.01. **SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS CADASTROS E DOCUMENTOS DE ESTUDANTES SEM QUALQUER PENDÊNCIA COM A ASSOCIAÇÃO.** O estudante que

possuir alguma pendência, da qual já foi notificado (a), é considerado inadimplente e deverá quitar suas obrigações para ter seu cadastro e documentos analisados, dentro dos mesmos prazos acima estabelecidos;

A RESERVA DE VAGA ESTARÁ CONDICIONADA Á ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PELO ASSOCIADO, E EM CASO DE IRREGULARIDADES OU FALTA DE DOCUMENTOS, SERÁ DISPONIBILIZADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO, PARA REGULARIZAÇÃO, SEM PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISTO QUE É RESPONSABILIDADE E INTERESSE DO ASSOCIADO O PRESENTE BENEFÍCIO E A CORRETA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

A DIRETORIA SOMENTE FARÁ A VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE.

07. DISPOSIÇÕES GERAIS:

07.01. Para todos os efeitos, é presumido que o interessado conheça além das normas e legislação aplicável, os termos e condições estabelecidos no **Estatuto Social da AEUB e Resoluções** disponíveis no site oficial www.aeub.org.br e decisões tomadas em Assembleias;

07.02. Frisa-se que o benefício do transporte universitário, assim como a reserva de vagas e reembolso por utilização de veículo particular está **CONDICIONADO A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, CORRETA E NO PRAZO ESTIPULADO**, o que deverá ocorrer antes do início do respectivo período letivo, sem qualquer possibilidade de o associado utilizar o transporte estando com documentação ou qualquer outra pendência junto a AEUB.

07.03. Caso o Associado não entregue a documentação solicitada nos termos e formas apontados no presente EDITAL, conseqüentemente terá o benefício do transporte SUSPENSO referente ao semestre solicitado, podendo realizar novo cadastro somente na abertura de novo EDITAL pertinente para tal.

07.04. O Associado **SE OBRIGA A CUMPRIR** com as contrapartidas que serão definidas oportunamente em parceria entre a AEUB e Prefeitura Municipal de Barão/RS, **SOB PENA DE SUSPENSÃO DO USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL.**

07.05. A Diretoria pede atenção a todos para que cumpram com todas as condições acima e providenciem, com atenção, a entrega correta de todos os documentos, até o dia **29/01/2021, SOB PENA DE NÃO SER POSSÍVEL O USO DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS, SENDO SUSPENSO O DIREITO DE USO DO TRANSPORTE OU, ATÉ MESMO, SER OBRIGADO A RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS TODOS OS BENEFÍCIO EVENTUALMENTE RECEBIDOS.**

07.06. Dúvidas devem ser resolvidas previamente com os membros Diretoria da presente gestão, ou através do e-mail contato@aeub.org.br.



NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES COM ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS E NAS DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Barão, 20 de janeiro de 2021.

AEUB Presidente/Gestão 2021
VIVIANE BOURSCHIED

AEUB 1º Secretária/Gestão 2021
GENIFER RITTER